ESTADO DE SÃO PAULO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI
GABINETE DA VEREADORA
Myrella Soares

PROJETO DE LEI N°13/2023

Torna obrigatória a publicação, no Portal Transparência do Município de Bariri, a quantidade e o valor das horas extraordinárias realizadas pelos servidores públicos municipais.

Art. 1º Fica a Administração Pública Municipal obrigada a incluir no Portal Transparência, de forma individualizada, a quantidade de horas extras realizadas pelos servidores públicos municipais, bem como o respectivo valor percebido no mês.

Art. 2° Fica a Administração Pública Municipal obrigada a divulgar o montante total gasto com o pagamento de horas extras.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 04 de setembro de 2023

Myrella Soares da Silva
Vereadora

Francisco Leandro Gonzalez
Vereador

Câmara Municipal de Bariri/SP
30 AGO 2023
PROTOCOLO Nº 622

Justificativa:

O presente Projeto de Lei, vem de encontro com o questionamento dos munícipes e também de parte dos servidores públicos municipais que indagam o valor desacerbado pago pelas horas extras em nosso município, mesmo existindo concurso em vigência da maioria dos cargos que poderiam suprir a demanda de trabalho sobressalente. Que se pese a realização das horas extras não é permitida segundo Decreto Executivo, porém existe um grupo seleto de funcionários que tem carta branca para a realização de horas que ultrapassam quaisquer esferas do aceitável.

É evidente a conivência de algumas diretorias, que buscam justificar tais exageros como sendo de interesse público, porém parte desses servidores ganham horas extras longe da base de suas atribuições, como é o caso de dentistas que ganham até três vezes seus salários para realizar trabalhos administrativos, em dias e horários avessos ao atendimento público.

As horas extras tornaram-se moeda de troca, onde o gestor municipal e seus diretores buscam aliados com finalidade puramente política, desfalcando os cofres públicos sem o menor pudor, maculam o que é de interesse coletivo para beneficiar seus apadrinhados. As poucas ações que visam podar as horas não atingem os privilegiados, a penalidade cai sobre os servidores de menor salário, que realmente trabalham, mas a rede nunca atinge os peixes grandes, aqueles que passam o dedo quando e como querem, sem trabalhar para ninguém que não seja para si próprios, assim deitam e rolam sobre a desgraça alheia.

É dever dessa casa de leis ajudar a viabilizar o acesso à informação, para que assim todos consigam fiscalizar os gastos públicos e questionar possíveis abusos, devemos promover justiça e igualdade entre o funcionalismo público e defender o bem coletivo.